



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### LEI Nº 2712, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 869.942,50, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 869.942,50 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Divisão Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.003	Sentenças Judiciais	
Elemento/FR	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	794.942,50
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			794.942,50

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Funcional	12.122.0005	


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Ação	2.022	Secretaria de Educação e Cultura	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
FR	01	Tesouro	
	200 001	MDE GERAL	
Total			50.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.118	Seção de Inspeção e Controle de Frotas - Saúde	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			25.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**
**,00**
**EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**794.942,50**

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

**75.000,00**

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
<b>Total</b>			<b>30.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006.		
Ação	2.026	EMEI Aurélio Bettini	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	213 001	MDE Educ. Infantil Pré Escola	
<b>Total</b>			<b>20.000,00</b>



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.033	Bolsa de Estudo a Estudantes – Ensino Superior	
Elemento	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	25.000,00
FR	01	Tesouro	
	200 002	Ensino Superior	
<b>Total</b>			<b>25.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5699, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 869.942,50, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2712, 27 de agosto de 2024...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 869.942,50 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos),, orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Divisão Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.003	Sentenças Judiciais	
Elemento/FR	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	794.942,50



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			794.942,50

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0005		
Ação	2.022	Secretaria de Educação e Cultura	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
FR	01	Tesouro	
	200 001	MDE GERAL	
Total			50.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.118	Seção de Inspeção e Controle de Frotas - Saúde	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Total	25.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>
<b>,00</b>

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43</b>
<b>794.942,50</b>

<b>ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>
<b>75.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			30.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Unidade	06	Departamento Pedagógico



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Funcional	12.365.0006.		
Ação	2.026	EMEI Aurélio Bettini	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	213 001	MDE Educ. Infantil Pré Escola	
<b>Total</b>			<b>20.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.033	Bolsa de Estudo a Estudantes – Ensino Superior	
Elemento	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	25.000,00
FR	01	Tesouro	
	200 002	Ensino Superior	
<b>Total</b>			<b>25.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 27 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5700, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			3.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 27 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

### CONVOCAÇÃO (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, Sr. LUIS ANTONIO FIORANI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 815/1992), CONVOCA A SERVIDORA I.C.C.B. matrícula 3668, Auxiliar de Serviços Internos, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de emprego considerando o número de faltas injustificadas ao trabalho. A referida servidora deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo máximo de 03 (três) dias. Caso a referida servidora não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na possível abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. VISTA ALEGRE DO ALTO, 27 DE AGOSTO DE 2024.

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### Extratos:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2024, COM A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, PELO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, COM VALOR TOTAL DE R\$ 50.950,80 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.338/2024, DISPENSA Nº 22/2024. DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.334/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINAS DE AR E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL CONVOCATÓRIO 039/2024”.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, não havendo manifestações de recurso na sessão do certame, RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto licitado dos LOTE 01 à empresa PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EIRELI, com valor total de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; II - ADJUDICAR o objeto licitado dos LOTE 02 à empresa BRENO LUIZ CUMIM 34755496896, com valor total de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; III - HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, nº 06/2024, Processo de Licitação nº 2.334/2024, Menor Preço por lote, destinado à Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e serviços de instalação, conforme anexo I, do edital convocatório 039/2024. Vista Alegre do Alto, 27 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL